EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

2026/2027

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP) 2026. (PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA O PRIMEIRO ANO EM 2027)

ÍNDICE GERAL

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 – Das Disposições Preliminares.
2 – Das Vagas e Especialidades.
3 – Da Inscrição no Processo Seletivo
4 – Do Processo Seletivo.
5 – Dos Recursos, da Classificação Inicial e da Classificação Final.
6 – Da Matrícula dos Candidatos Aprovados e das Reclassificações.
7 – Do Início do Programa.
8 – Das Disposições Gerais.

PARTE 2 – ANEXOS

Anexo I – Calendário de Eventos.
Anexo II – Programas e Bibliografias
Anexo III – Ficha de Avaliação de Currículo
Anexo IV - Modelo de Recurso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026/ HMASP

O Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) realizará processo de seleção pública para preenchimento de vagas de residentes a serem abertas em 2027, para primeiro ano (R1), em seus Programas de Residência Médica (PRM) de Neurocirurgia, Urologia, Anestesiologia, Clínica Médica, Mastologia e Ortopedia e Traumatologia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Fundamentos Legais

- Regulamento Interno da COREME HMASP, de 02 de março de 2026;
-Resolução CNRM nº 4, de 1º de novembro de 2023;
- Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações;
- Resolução CNRM nº 16, de 30 de setembro de 2022;
- Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026;
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e suas alterações;
- Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e suas alterações;
- Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, e suas alterações;
- Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

2.1 As vagas a serem ofertadas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Especialidade	Parecer CNRM	Status autorizativo	Situação do programa junto à CNRM	Nº de vagas credenciadas pela CNRM	Nº devagas R-1 disponíveis nos PRM em 2027	Duração do programa	Requisitos
ClínicaMédica	1238/2026	Aprovado	Credenciado por5 anos	10	5	2 Anos	Graduação em Medicina
Neurocirurgia	933/2023	Aprovado	Credenciado por 5 anos	5	1	5 Anos	Graduação em Medicina
Anestesiologia	935/2023	Aprovado	Credenciado por 5 anos	3	1	3 Anos	Graduação em Medicina
Ortopedia e Traumatologia	1239/2026	Aprovado	Credenciamento provisório por 2anos	3	1	3 Anos	Graduação em Medicina
Urologia	1240/2026	Aprovado	Credenciado por 5 anos	4	1	3 Anos	Residência Médica em Cirurgia Geral
Mastologia	729/2024	Aprovado	Credenciamento provisório por 2anos	2	1	2 Anos	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia/Obstetrícia
			TOTAL DE VAGAS:	**27**	**10**	**–**	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Da taxa de inscrição

3.1.1 O valor da taxa de inscrição será de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

3.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

- Órgão Arrecadador: 52121 – Comando do Exercito

- Unidade Gestora: 160495 – Hospital Militar de Área de São Paulo

- Código de Recolhimento: 041331 – EXER/FDO-SERV EDUC PROFISSIONAL-ICTEE

Na tela seguinte:

- CPF ou CNPJ do Contribuinte – nº do CPF do candidato
- Nome do contribuinte – nome completo do candidato
- Valor Principal – R$ 450,00

Observação: Os demais campos devem permanecer em branco e após o preenchimento, "clicar" em emitir GRU, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos. O Banco do Brasil, dentre outros, realiza o recolhimento on-line, emitindo apenas um extrato de pagamento como comprovante. **Somente após confirmado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato terá a sua inscrição confirmada.**

3.1.3 O pagamento da GRU deverá ser feito com o CPF do candidato. Caso seja necessário o pagamento ser efetuado a partir de uma conta de terceiros, informar o CPF do candidato no campo da GRU referente ao CPF do Contribuinte.

3.2 Dos períodos e procedimentos para a inscrição:

3.2.1 As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma de Inscrição, disponível em: hmasp.eb.mil.br, no período das 08h00min do dia 1º de dezembro de 2026 às 18h00min do dia 28 de dezembro de 2026.

3.2.2 Ao realizar sua inscrição na Plataforma de Inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar em submeter-se às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como:

3.2.2.1 às normas do Processo Seletivo, previstas neste Edital e

3.2.2.2 às normas da CNRM referente ao curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, e a apresentar, a cada ano da sua Residência, um trabalho científico.

3.2.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

3.2.3.1 Acessar a página do HMASP (www.hmasp.eb.mil.br), realizar a inscrição na Plataforma de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência;

3.2.3.2 Realizar o pagamento, em espécie, da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no Banco do Brasil, por meio de GRU, conforme orientado no item 3.1.2. Não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento;

3.2.3.3 Dentro da Plataforma de Inscrição, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos em formato PDF: RG/CPF ou CNH, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Carteira ou Protocolo) e cópia do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2.4 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar, para a sua realização CPF de terceiro.

3.2.5 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga, para um único Programa de Residência Médica.

3.2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar dentro da Plataforma de Inscrição qual vaga de PRM deseja concorrer, observando o quadro de vagas do presente Edital.

3.2.7 Em nenhuma situação ou circunstância será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

3.2.8 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição até o dia **29 de dezembro de 2026**.

3.2.9 O candidato é o único responsável pela correção das informações constantes do Formulário de Inscrição, sendo igualmente o único responsável pelos prejuízos que sejam produzidos em decorrência de dados incorretos ou ilegíveis, incluindo a perda da vaga no curso de residência a que se candidatar.

3.2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá no ato da inscrição, solicitar o atendimento por meio da Plataforma de Inscrição, selecionando a opção correspondente e anexando atestado médico que justifique a necessidade de atendimento especial. A solicitação poderá ser realizada até **28 de dezembro de 2026** e será atendida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.11 Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.

3.2.12 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalidará a inscrição.

3.2.13 A Comissão de Residência Médica do HMASP não se responsabiliza por inscrições realizadas por outros meios que não sejam a Plataforma de Inscrição disponibilizada no site do HMASP: www.hmasp.eb.mil.br.

3.2.14 A confirmação de inscrição estará disponível no site www.hmasp.eb.mil.br a partir do dia 5 de janeiro de 2027.

3.2.15 Para verificar a confirmação da inscrição, que ocorrerá somente após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.hmasp.eb.mil.br.

3.2.16 Caso haja alguma inexatidão nos dados cadastrados no Formulário de Inscrição, o candidato poderá solicitar as correções, comparecendo ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo/SP, e as dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (11) 3278-4051. Alterações quanto à escolha do PRM serão aceitas somente até o último dia das inscrições.

3.2.17 Serão anulados as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos (item 6.1)

3.2.18 Os candidatos militares, tanto de carreira quanto temporários, deverão apresentar, junto com os demais documentos previstos no item 6.1, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no Processo Seletivo de Ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, e respeitado o previsto nos itens 6.10 e 6.11, deste Edital.

3.2.19 Não serão aceitas inscrições por via postal, por FAX ou por correio eletrônico. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pela Plataforma de Inscrição.

3.2.20 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

3.2.20.1 a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

3.2.20.2 a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

3.2.20.3 a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

3.2.20.4 o candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

3.2.20.5 inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

3.2.20.6 comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.3 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.2.20, o candidato deverá declarar por escrito que não custeou curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.4 O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá apresentar requerimento fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória que ampare o pedido, por meio da Plataforma de Inscrição, no período de **1º a 18 de dezembro de 2026**, para análise e julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.4.1 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no sítio eletrônico do HMASP, **www.hmasp.eb.mil.br**, até o dia**23 de dezembro de 2026**, não cabendo recurso da decisão.

3.4.2 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o respectivo comprovante à Plataforma de Inscrição para que sua inscrição seja efetivada. O candidato que não realizar o pagamento da taxa até o dia **29 de dezembro de 2026** terá sua inscrição indeferida.

3.5 As informações prestadas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a respectiva documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o candidato responder, a qualquer tempo, nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o caso, sem prejuízo de sua eliminação do processo seletivo.

3.6 A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do candidato ao presente certame e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3.7 Será considerada nula a inscrição de candidato que por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, (conforme Art. 17 da Resolução nº 17, do CNRM, de 21 de dezembro de 2022).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo dos PRM será realizado conforme a Resolução CNRM nº 17/2022 e o quadro a seguir:

PRM	1ª Fase (Prova Escrita)	2ª Fase (Prova Prática)	2ª Fase (Análise Curricular)
UROLOGIA	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **Peso 50%**	A prova prática constará de exame prático que será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicados a todos os candidatos selecionados, envolvendo assuntos de Cirurgia Geral. **Peso 40%**	Conforme Anexo III **Peso 10%**
NEUROCIRURGIA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **Peso 50%**	A prova prática constará de exame prático que será realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, e Saúde Coletiva. **Peso 40%**	Conforme Anexo III **Peso 10%**
ANESTESIOLOGIA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **(Peso 90%)**	Não Haverá	Conforme Anexo III **(Peso 10%)**
CLÍNICA MÉDICA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **(Peso 50%)**	Exame prático realizado em ambientes sucessivos e igualmente aplicado a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, e Saúde Coletiva. **(Peso 40%)**	Conforme Anexo III **(Peso 10%)**
MASTOLOGIA	50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos **(Peso 90%)**	Não Haverá	Conforme Anexo III **(Peso 10%)**
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. **(Peso 90%)**	Não Haverá	Conforme Anexo III **(Peso 10%)**

4.1.1 A primeira fase, correspondente à prova escrita, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, considerados o total de questões válidas da respectiva prova. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir esse percentual mínimo.

4.2 Na primeira fase (prova escrita), para as especialidades de Neurocirurgia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia e Anestesiologia, o total de questões será dividido em igual número de perguntas das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia Obstetrícia, (com metade das questões

desta área sendo de Ginecologia e a outra metade de Obstetrícia) e ainda Medicina Preventiva e Social.

4.3 Para a especialidade de Urologia, todas as questões da primeira fase (prova escrita), serão relativas somente ao referido Programa de Pré-requisito (Cirurgia Geral).

4.4 Para a especialidade de Mastologia, todas as questões da primeira fase (prova escrita), serão relativas somente ao referido Programa de Pré-requisito (Cirurgia Geral – 50% e Ginecologia/Obstetrícia – 50%).

4.5 Para segunda fase serão selecionados os candidatos de acordo com a classificação obtida na primeira fase, conforme o quadro abaixo:

PRM	Total de candidatos selecionados para Segunda Fase
UROLOGIA	Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira fase para as vagas de Urologia.
NEUROCIRURGIA	Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira fase para a vaga de Neurocirurgia.
ANESTESIOLOGIA	Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira fase para a vaga de Anestesiologia.
CLÍNICAMÉDICA	Os 25 (vinte e cinco) candidatos mais bem classificados na primeira fase para as vagas de Clínica Médica.
MASTOLOGIA	Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira fase para a vaga de Mastologia.
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na primeira fase para a vaga de Ortopedia e Traumatologia.

4.6 Em caso de empate na última posição na 1ª fase do processo seletivo – exame escrito (10ª colocação, no caso dos candidatos às vagas de Urologia, Neurocirurgia, Anestesiologia, Mastologia e Ortopedia e Traumatologia; 25ª colocação para as vagas de Clínica Médica), serão chamados para a segunda fase todos os candidatos empatados nas referidas colocações. Nessa situação será ultrapassado o limite de candidatos estabelecido acima para a 2ª fase do processo seletivo.

4.7 Para realização da Avaliação Curricular será exigida a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação conforme o Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.

4.8 A Avaliação Curricular deverá ser na forma de análise documental, baseado em critérios estabelecidos no edital e avaliados por banca examinadora.

4.9 A apresentação de um mesmo trabalho em vários eventos (conferência, publicação em vários livros, ligas, etc) serão pontuados apenas uma única vez considerando o maior valor.

4.10 Os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar, pessoalmente, no Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) do HMASP, situado na Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01551-080, os documentos comprobatórios para a Análise Curricular, em original e cópia, das 08h00min às 11h30min, na data estabelecida para sua respectiva especialidade, conforme o Calendário de Eventos constante do Anexo I deste Edital.

4.10.1 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática e da Análise Curricular será eliminado do Processo Seletivo.

4.11 A bibliografia referente ao conteúdo das provas (teórica e prática), e para uso em eventuais pedidos de recursos, será a descrita a seguir:

4.11.1 Questões de Clínica Médica – Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes – 1ª Edição, Lopes, Antônio Carlos e Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes – 3ª Edição, Lopes, Antônio Carlos;

4.11.2 Questões de Cirurgia Básica – Sabiston – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19ª Edição;

4.11.3 Questões de Pediatria – Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4ª Edição; Pronto Socorro – Série Pediátrica 7 – Instituto da Criança FMUSP – 3ª Edição; Livro – Emergências Pediátricas – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e Evidências Científicas – Ferreira – 1ª Edição; e Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – 2018; 5° edição do Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria.

4.11.4 Questões de Obstetrícia – Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13ª Edição 2014;

4.11.5 Questões de Ginecologia – Ginecologia de Williams – 2ª Edição 2014;

4.11.6 Questões de Medicina Preventiva e Social: Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais, Grant S. Fletcher, 6ª edição, em português; Epidemiologia e Saúde, Maria Zélia Rouquayrol e Marcelo Gurgel, 8ª edição, 2017.

4.12 A prova escrita será aplicada no dia **13 de janeiro de 2027**, quarta-feira, das 09:00h às 13:00h, nesta cidade de São Paulo. Os candidatos deverão consultar o sítio eletrônico do HMASP, www.hmasp.eb.mil.br, a partir do dia **5 de janeiro de 2027**, para tomar conhecimento do local de realização da prova e de quaisquer outros procedimentos administrativos necessários à sua realização.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou equivalente com foto, será impedido de realizar a prova, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

4.14 Os candidatos não poderão entrar nos locais de prova calçando chinelos de dedo, bem como trajando shorts, saias curtas, bermudas ou roupas com decotes ou transparências inadequados ao ambiente militar e hospitalar.

4.15 A porta de acesso ao local de realização da prova será fechada às 08h30, (horário de Brasília), e após não será permitido o acesso de candidatos.

4.16 A duração da prova será de 4 (quatro) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de prova, no mínimo, após 3 (três) horas do seu início.

4.17 Será solicitada, na chegada dos malotes contendo as provas aos seus locais de aplicação, a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo responsável pelos trabalhos da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes. Será solicitado, ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos, para que acompanhem a aposição dos lacres nos malotes contendo os cartões de respostas.

4.18 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, receptor, gravador, calculadoras, reprodutores de arquivos digitais ou quaisquer outros, a critério do fiscal de prova). Os itens citados serão acondicionados em recipiente apropriado e lacrado, permanecendo na posse do candidato. O HMASP não se responsabilizará por pertences esquecidos pelos candidatos no local de prova.

4.19 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um fiscal de prova.

4.20 Acarretarão na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa a qualquer uma das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento inadequado ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.21 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que é o único documento válido para a correção.

4.22 Não serão admitidas rasuras ou emendas no cartão de respostas. **As questões rasuradas serão consideradas como erradas no computo da pontuação obtida pelo candidato.**

4.23 O gabarito oficial preliminar da prova escrita será divulgado no dia 14 de janeiro de 2027, no sítio eletrônico do HMASP www.hmasp.eb.mil.br, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

4.24 Em caso de anulação de questões, em decorrência de recursos julgados procedentes pela banca examinadora, todos os candidatos receberão a pontuação referente às questões anuladas, de modo a manter o número original de questões.

4.25 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

4.26 A prova prática será realizada no HMASP e o acesso será realizado pela Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, São Paulo/SP), nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2027, conforme previsto no Anexo I. Esses candidatos deverão apresentar-se no HMASP, na data marcada, às 08h00, com uma hora de antecedência do horário marcado para o início da aplicação da prova prática, que será às 09:00h (horário de Brasília). Não será permitido o acesso ao local da prova após as 08:30h (horário de Brasília). Nesta oportunidade, os candidatos deverão entregar os seus currículos impressos. Os

certificados dos cursos e estágios originais serão solicitados, por ocasião da análise do currículo, para verificar-se a autenticidade dos mesmos.

4.27 Nas especialidades em que não ocorrerem provas práticas, a análise curricular será realizada conforme previsto no Anexo I.

4.28 O candidato que não se apresentar para a prova prática ou análise curricular na data/hora marcada será eliminado.

5. DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os recursos contra o gabarito oficial da prova teórica, se houver, deverão ser formulados, após a divulgação do referido gabarito, tendo em vista, exclusivamente, a bibliografia prevista para a especialidade, e ser enviado por e-mail para o endereço coreme@hmasp.eb.mil.br ou protocolados no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, no dia 18 de janeiro de 2027, até às 15 horas (horário de Brasília). A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficial da prova será realizada no site www.hmasp.eb.mil.br até 20 de janeiro de 2027.

5.2 A partir do dia 22 de janeiro de 2027 será divulgada a Classificação Inicial dos candidatos no site www.hmasp.eb.mil.br. A classificação dos candidatos será com base do maior para o menor número total de acertos.

5.3 Os candidatos que observarem erro na contagem dos seus acertos na lista da Classificação Inicial deverão comparecer ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, no dia 25 de janeiro 2027, das 08h00 às 11h00 (horário de Brasília), a fim de solicitarem recontagem dos seus Cartões de Resposta.

5.4 Em 26 de janeiro de 2027, será disponibilizado, na Plataforma de Inscrição, um novo link aos candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo, por meio do qual deverão encaminhar cópia digitalizada de seus currículos para análise preliminar. O envio digital não dispensa a apresentação presencial do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto nos itens 4.10 e 4.26 deste Edital, observadas as etapas aplicáveis a cada especialidade.

5.5 A partir do dia 9 de fevereiro de 2027, será divulgada a Classificação Final dos candidatos no site www.hmasp.eb.mil.br.

5.6 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observada a modalidade de avaliação prevista para cada Programa de Residência Médica:

5.6.1 Para os Programas de Residência Médica que contemplem prova prática, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação nessa etapa;

5.6.2 Para os Programas de Residência Médica que contemplem prova escrita e análise curricular, sem realização de prova prática, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova escrita (avaliação cognitiva).

5.6.3 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, terá preferência o candidato de maior idade.

5.7 Os candidatos que identificarem erro material na transcrição, no cálculo ou na consolidação das pontuações da prova escrita, da prova prática (quando houver) e da análise curricular, constantes da Classificação Final, poderão interpor recurso no dia 10 de fevereiro de 2027, mediante requerimento protocolado no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, situado na Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, São Paulo/SP.

5.8 No dia 11 de fevereiro de 2027, se houver, será divulgado no site www.hmasp.eb.mil.br o resultado da análise dos recursos.

5.8.1 No ato da avaliação curricular, o candidato poderá acompanhar sua avaliação, verificar a pontuação atribuída e, se necessário, solicitar esclarecimentos à Comissão Avaliadora. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha correspondente, dando ciência da pontuação atribuída, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso para correção de eventual erro material, nos termos do item 5.7 deste Edital.

5.8.2 As especialidades que houver prova prática, o candidato poderá no final, acompanhar sua avaliação, verificar a pontuação atribuída e, se necessário, solicitar esclarecimentos à Comissão Avaliadora. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha correspondente, dando ciência da pontuação atribuída, sem prejuízo da possibilidade de interposição de recurso para correção de eventual erro material, nos termos do item 5.7 deste Edital.

5.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo, já considerados todos os recursos cabíveis, ocorrerá no site www.hmasp.eb.mil.br, até 12 de fevereiro de 2027, não cabendo novos recursos.

5.10 Em todos os recursos apresentados referentes a este edital devem ser seguidos o modelo do Anexo IV, sendo o mesmo encaminhado ao e-mail coreme@hmasp.eb.mil.br.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

6.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado e melhor classificado dentro do número de vagas de sua especialidade deverá comparecer ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento, São Paulo/SP) para realização de sua matrícula, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2027, das 8h às 11h30, munido da documentação abaixo relacionada:

6.1.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.2 Cópia do Comprovante de Endereço;

6.1.3 Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), dispensada para os candidatos que obtiveram isenção da taxa de inscrição;

6.1.4 Cópia do documento de identidade, acompanhada do original. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;

6.1.5 Cópia e documento original que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina;

6.1.6 Cópia autenticada do Diploma de Médico ou, ainda, declaração original da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período), com conclusão prevista, no máximo, até a data do início do programa ao qual estiver concorrendo;

6.1.7 No caso de médico estrangeiro, ou de cidadão brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá apresentar cópias autenticadas do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina. Os Candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina, deverão ter visto permanência no Brasil (cópia e documento original).

6.1.8 Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Urologia, cópia autenticada do certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, em programa autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou declaração de conclusão prevista até a data de início do programa ao qual estiver concorrendo. Os candidatos que tenham realizado o programa pré-requisito em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de reconhecimento ou revalidação exigida pela legislação aplicável.

6.1.9 Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Mastologia, cópia autenticada do certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Ginecologia e Obstetrícia, em programa autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou declaração de conclusão prevista até a data de início do programa ao qual estiver concorrendo. Os candidatos que tenham realizado o programa pré-requisito em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de reconhecimento ou revalidação exigida pela legislação aplicável.

6.1.10 Não serão consideradas titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito, (conforme previsto no parágrafo único do Art. 5º da Resolução CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022).

6.1.11 Atestado médico original, que comprove as deficiências existentes, no caso do candidato com alguma deficiência (PCD) para realizar o processo seletivo ou para cursar o respectivo Programa de Residência Médica. O atestado deverá ter a firma do médico reconhecida em cartório;

6.1.12 Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; e

6.1.13 Cópia do comprovante de regularidade com a prestação do Serviço Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

6.2 Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; pelas Polícias Militares e pelos Departamentos de Trânsito Estaduais - DETRAN (carteira nacional de habilitação com foto), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

6.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

6.3 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula no período previsto no item 6.1 será considerado desistente para todos os efeitos de direito, ficando a sua vaga liberada para a reclassificação;

6.4 O candidato convocado, após o início do Programa de Residência Médica, ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no primeiro dia útil subsequente à convocação, sob pena de perda da vaga, conforme Art. 36 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022;

6.5 Amparado pela Resolução nº 4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, o candidato aprovado, matriculado no primeiro ano de um dos Programas de Residência Médica do HMASP, convocado para Serviço Militar Obrigatório nas Forças Armadas, não se aplicando outros cursos de formação de oficiais ofertados, ou serviço voluntário, poderá requerer o trancamento e a reserva de vaga por um ano, (conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022). O pedido deverá ser feito por escrito e formalizado, em até 30 dias consecutivos após o início da Residência Médica, à COREME do HMASP e a sua aceitação será obrigatória, conforme parágrafo único, do Art. 40 da resolução nº 17, da CNRM, de 21 de dezembro de 2022;

6.6 O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir de sua vaga, deverá informar a sua desistência ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, por escrito, e enviar essa informação assinada pelo candidato e escaneada, no menor prazo possível, e somente pelo e-mail coreme@hmasp.eb.mil.br. O candidato que matriculado, desistir da vaga e não informar a sua desistência ao HMASP poderá ser inscrito pelo HMASP, por meio eletrônico, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o que impedirá a sua matrícula em outro programa de residência do seu interesse, caso tenha sido esse o motivo da sua desistência;

6.7 O HMASP poderá realizar reclassificações até a data designada pela Comissão Nacional de Residência Médica para registro dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). As reclassificações obedecerão, exclusivamente, a lista da Classificação Final. O contato com o candidato a ser reclassificado será realizado pelo telefone e pelo e-mail apontados pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo a exatidão desses dados do total responsabilidade do candidato. Nesses contatos, o candidato será informado do local, período e horários designados para a sua matrícula, sendo considerado, automaticamente, como desistente, no caso do seu não comparecimento para a matrícula, ficando a sua vaga liberada para a próxima reclassificação se houver tempo hábil para inscrição de outro residente no SISCNRM;

6.8 Para a matrícula, o candidato reclassificado deverá apresentar os documentos previstos no item 6.1 deste Edital;

6.9 A matrícula do candidato reclassificado poderá ser realizada por procuração, nos mesmos moldes do que foi previsto no item 4.1 deste Edital;

6.10 O médico militar de carreira do Exército aprovado no processo seletivo para Residência Médica, deverá requerer ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) autorização para cursar Residência Médica no HMASP, nos termos da Portaria nº 185- DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do DGP. Sua matrícula será aceita, provisoriamente, no período previsto no item 6.1, ou por ocasião das datas designadas para a matrícula de reclassificados (se for este o caso desse candidato), mas somente será efetivada se o militar for relacionado pelo Chefe do DGP para matrícula na Residência Médica até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM, não cabendo o pedido de trancamento de matrícula pelo candidato nesse caso. Findo o prazo definido neste item, será chamado o próximo candidato na Lista de Classificação Final para preenchimento da vaga;

6.11 Adotar-se-á procedimento equivalente ao previsto no item 6.10 para os militares de carreira das demais Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica) e das Forças Auxiliares (Polícias Militares e Bombeiros Militares), que terão até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM para apresentar ao HMASP documento expedido pela Força respectiva, autorizando e liberando o militar para frequentar, integralmente, as atividades do Programa de Residência Médica pretendido; e

6.12 As reclassificações não serão publicadas na internet, mas ficarão à disposição para consulta pelos interessados no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30h, exceto sábados, domingos e feriados, até o prazo limite para a inscrição de novos residentes

no SISCNRM em 2027. Após essa data, o HMASP divulgará no site www.hmasp.eb.mil.br a relação final dos seus médicos R1 em 2027, para conhecimento público.

7. DO INÍCIO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Residência Médica do HMASP terá início no dia 1 de março de 2027, devendo o aluno matriculado apresentar-se no Departamento de Ensino e Pesquisa, trajando jaleco branco de manga comprida**.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A admissão do médico residente obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção, respeitado o previsto neste Edital.

8.2 Na inscrição (excetuando-se os recém-formados, inscritos com declaração de conclusão da Faculdade) e na matrícula, os candidatos poderão apresentar protocolo ou carteira de identidade de médico, expedidos por qualquer Conselho Regional de Medicina, entretanto, deverão requerer o seu registro pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no menor prazo possível, não devendo ultrapassar o dia 31 de março de 2027, ressalvada a ocorrência de motivo que independa de ação do candidato.

8.3 O HMASP não aceitará candidatos que já tenham cumprido 2 (dois) programas de Residência Médica, ou que estejam concluindo o segundo programa, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas;

8.4 O candidato, ao se matricular no Programa de Residência Médica, expressa a sua inteira aceitação e obediência às regras constantes do Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, o qual lhe será fornecido na 1ª semana do curso. O residente que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito à eliminação do curso, de acordo com a gravidade da sua transgressão. As sanções disciplinares ao residente incluirão, em ordem crescente de gravidade, repreensão com registro escrito na sua Ficha Cadastro no Departamento de Ensino e Pesquisa do HMASP, suspensão temporária e desligamento do curso;

8.5 As despesas, decorrentes da participação dos candidatos no presente processo seletivo são de responsabilidade dos próprios candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas;

8.6 No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares haverá o pagamento de bolsa auxílio da residência médica em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar; e

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital Militar de Área de São Paulo, ouvida a COREME do HMASP, conforme as normas da CNRM.

9. DO FORO

9.1 As questões decorrentes da execução deste Edital poderão ser encaminhadas à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas na interpretação, aplicação e execução do presente instrumento. Caso optem por não submeterem administrativamente essas questões à supracitada Câmara, serão aforadas perante o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo, por força do Art. 109, Inciso I, da Constituição da República, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA
Hospital Militar de Área de São Paulo

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data	Atividades
01	**13 denovembro de 2026**	Publicação do Edital do concurso no Diário Oficial da União
02	**01 a 28 de dezembro de 2026**	**Período de inscrições**
03	**01 a 18 de dezembro de 2026**	Prazo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
04	**Até 23 de dezembro de 2026**	Publicação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição
05	**5 de janeiro de 2027**	Divulgação do local da prova, da relação inicial dos inscritos, da relação dos Candidatos com condições especiais para realizar a prova
06	**13 de janeiro de 2027 (09:00h às 13:00h)**	**Realização do Exame Escrito** Obs: conforme item 4.15, o portão de acesso ao local de realização da prova **Será fechado às 08:30h (horário de Brasília)** E após este horário não será mais permitido o acesso de candidatos
07	**14 de janeiro de 2027**	Divulgação do Gabarito do Exame Escrito na internet no site *www.hmasp.eb.mil.br*
08	**22 de janeiro de 2027**	Divulgação da Classificação Inicial na página do HMASP
09	**26 de janeiro de 2027**	Divulgação na página do HMASP da relação dos candidatos Que participarão da segunda fase.
10	**3 de fevereiro de 2027**	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de **Urologia** Obs: conforme item 4.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova **após as 08h30 (horário de Brasília)**
		Análise Curricular dos Candidatos às vagas de **Anestesiologia e Mastologia**
11	**4 de fevereiro de 2027**	Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de **Neurocirurgia e Clinica Médica.** Obs: conformeitem 4.26, não será mais permitido o acesso de candidato ao local de realização da prova **após as 08:30h (horário de Brasília)**
12	**9 de fevereiro de 2027**	Divulgação na internet do resultado da prova prática e da análise curricular
13	**12 de fevereiro de 2027**	Divulgação do resultado final do processo seletivo
14	**Período de 23 a 26 de Fevereiro de 2027**	Apresentação, verificação dos documentos e matrícula dos candidatos aprovados e classificados
15	**1 de março de 2027**	Início dos Programas de Residência Médica do HMASP

ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1- ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

I. ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA

a) Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonares, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poli glandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarreicas, síndromes de mal absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mielo proliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpes vírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças musculoesqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vacuísticas, grupo da poliarterite nodosa, granuloma tose de Degenera, poli mialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e

metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade,18 distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imuno complexos, alergia medicamentosa, mastócitos e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA- Diagnóstico e Tratamento – 6 Volumes – 1ª Edição, Lopes, Antônio Carlos e - Tratado de Clínica Médica – 2 Volumes – 3ª Edição, Lopes, Antônio Carlos

II. ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

a) Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro Salino e Acidobásico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Cranioencefálico, Trauma Ocular, Trauma Raquimedular, Trauma Vascular, Trauma Pelviperineal, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireoide e Paratireoide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - SABISTON DAVID C. – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19ª Edição.

III. ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

a) Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e 19 Reidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Volumes – 4ª Edição; - Pronto Socorro – Série Pediátrica 7 – Instituto da Criança FMUSP – 3ª Edição; - Livro – Emergências Pediátricas – Uma abordagem Baseada em Casos Clínicos e

Evidências Científicas – Ferreira – 1ª Edição; e - Gina Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – 2018

IV. ÁREA BÁSICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

a) Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorreia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, PrenhezGemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Aloimunização, Profilaxia de Aloimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Toco cirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intraparto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13ª Edição 2014- Editora Resende - Ginecologia de Williams –2ª Edição/2014 - Barbara L. Hoffman; John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; F. Gary Cunningham

V. ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

a) Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais (Grant S. Fletcher). 6ª Edição. Edição em português; e- Epidemiologia e Saúde (Rouquayrol, Maria Zélia, Gurgel e Marccelo). 8ª Edição. Edição em português - 2017.

2- ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO (UROLOGIA) - Pré-requisito: Residência Médica em Cirurgia Geral

I. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

a) - SABISTON David C.– Tratado de Cirurgia – Courtney M. Towsend, Et al.20ª ed. RIO DE janeiro: Elsevier ,2019; e - CAMPBELL – WalshUrology. Alan J. Wein, et al. 11ª ed. Elsevier, 2018.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADES	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	Quantidade	Total
A)1)Graduação (Máximo de 05 pontos)				
a. Possui hospital de ensino próprio.	**05**			
b. Possui hospital de ensino formalmente conveniado com Governo Federal, Estadual, Municipal ou Hospitais.	**02**			
Observação:*Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelo Serviço Acadêmico*				
2)Pós Graduação (Máximo de 10 pontos)				
a. Doutorado (08 pontos/programa-máximode 1)	**08**			
b. Mestrado (04pontos/programa-máximode 2)	**04**			
c. Residência médica	**03**			
d.Pós - graduação lato-sensu (02 pontos/programa-máximode02)	**02**			
Observação: *Anexar documento comprobatório assinado pela comissãode Pós-Graduação*				
3)Atividades Acadêmicas–Participação em atividades de monitoria (Máximo de 05 pontos)				
a. Mais de 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 192h);	**05**			
b. 02 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 128h);	**03**			
c. 01 semestre letivo na mesma monitoria(carga horária total mínima de 64h).	**01**			
4)Participação e miniciação científica com ou sem bolsa (Máximo de 10pontos)				
Participação COM BOLSA documentada pelo órgão emissor				
a. 02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (06 pontos / projeto deiniciação– máximo 1projeto)	**06**			
b. 02 semestres letivos (02 pontos/projeto de iniciação – máximo 2 projetos)	**04**			
Observação: *A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação devem ter bolsa.*				
Participação SEM BOLSA documentada pelo órgão emissor				

c. 02 ou mais semestres letivos e aceitação/publicação do artigo científicorelacionadoà iniciação científica (04 pontos / projeto de iniciação– máximo 01 projeto)	**04**				
d. 02 semestres letivos. (01ponto/projetode iniciação – máximo 02 projetos)	**02**				

Observação1:*Item comprovado por certificação feita pela própria instituição com tempo de iniciação e carga horária recebida.*
Observação 2: *Item comprovado por registro de submissão ou publicação do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed),sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores.*
Observação 3: *Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo (a) professor (a) orientador (a) ou responsável pela iniciação científica.*
Observação 4: *A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada sub item e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos desde item 4.*

5.Publicação científica DIFERENTE da citada no item 4 (Máximo de 12 pontos):

a. Publicação de artigo emperiódico indexado no PubMed; (máximo 1 artigo)	**10**				
b. Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo)	**06**				
c. Publicação e manais de congresso internacional; (máximo 1 artigo)	**02**				
d. Publicação emanais de congresso nacional. (máximo 1 artigo)	**01**				

Observação 1: *Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do autor ou referência da citação do artigo e anais científicos.*
Observação 2: *A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos deste item 5.*

6.Organização e participação em congressos ou afins (Máximo 06 pontos)

a. Organização de congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	**04**				
b. Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas,estudantes ou diretórios acadêmicos. (máximo de 2 atividades).	**02**				

Observação 1: *Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora.*
Observação 2: *A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos deste item 6.*

7.Apresentação oral de trabalhos científicos ou palestra sem congressos nacionais ou internacionais (Máximo de 10 pontos)

a. Congressos internacionais (**se o trabalho ganhou prêmio)**; (máximo de 1 atividade).	**10**				
b. Congressos internacionais (**teve apresentação oral de trabalho científico sem premiação)**; (máximo de 1 atividade).	**08**				
c. Congressos nacionais (**se o trabalho ganhou prêmio)**; (máximo de 1 atividade).	**07**				

d. Congressos nacionais (**teve apresentação oral de trabalho científicos em premiação)**; (máximo de 1 atividade).	**05**			
Observação 1*: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc.* ***Observação 2****: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 7.*				
8.Responsável pela apresentação de pôs terem congresso (Máximo de 08 pontos):				
a. Apresentação como primeiro autor em congressos internacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	**08**			
b. Apresentação como primeiro autor em congressos nacionais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade).	**06**			
c. Apresentação como primeiro autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos (máximo de 1 atividade).	**02**			
Observação 1: *Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o PRIMEIRO AUTOR pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc.* ***Observação 2:*** *Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação.* ***Observação 3:*** *A inserção das atividades em cada item como responsável pela apresentação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos deste item 8.*				
9.Curso Extra curricular de suporte de vida atualizados (Máximo de 04 pontos)				
a. ACLS,ATLS,PALS,ReanimaçãoNeonatal,BLS,SAVICou PHTLS. (2 pontos por curso – máximo de 2 cursos).	**04**			
Observação1:*Itempontuadomediantecertificadodeconclusãocontendoduração,entidadeorganizadoraetipodeevento.****Observação 2:*** *A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04pontos desde item 9.*				
10.Cursos ou atividades de aprimoramento profissional (Máximo de 10 pontos)				
a. Cursos com duração superior à 120 horas (máximo 03)	**03**			
b. Cursos com duração entre 80 e 120 horas (máximo 03)	**02**			
c. Cursos com duração entre 40 e 79 horas (máximo 03)	**01**			
d. Cursos com duração inferior a 40 horas (máximo 03)	**0,5**			
Observação 1*: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.* ***Observação 2****: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 10.*				
11.Livros (Máximo de 05 pontos)				
a. Primeiro autor de capítulo de livro ou livro/e-bookcom ISBN (máximo de 1)	**5,0**			
b. Co-autor de capítulo de livro ou livro/e-bookcomISBN (máximo 02)	**2,5**			

12.Língua Estrangeira *(Máximo de 05 pontos)*				
a. Inglês (fluente-leitura, expressão oral e escrita)	**2**			
b. Espanhol (fluente-leitura, expressão oral e escrita)	**1,5**			
c. Outro idioma, (fluente-leitura, expressão oral e escrita), além do português, Inglês e espanhol.	**1,5**			
***Observação 1**: Item comprovado por certificados de provas que atestem proficiência (IELTS, TOEFL, DELE) ou certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida (no mínimo de 200 horas), assinada pelo Serviço Acadêmico Universitário ou Escola de Idiomas.* ***Observação 2**: O certificado deve incluir a carga horária total ou menção em prova de proficiência.* ***Observação 3**: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 05 pontos deste item 12.*				
***13.*Atividade profissional como médico no mercado de trabalho (Máximo de 10 pontos)**				
a. Civil (1 ponto por ano/trabalhado – máximo de 5 anos);	**01**			
b. Militar temporário (1,5 ponto por ano/trabalhado máximo de 5 anos);	**1,5**			
c. Militar de carreira ou concurso público (federal municipal ou estadual);	**2,0**			
***Observação 1**: Item comprovado por:* *a) Carteira de trabalho que informe a data de admissão e demissão, quando for o caso; ou* *b) Declaração da instituição empregadora que informe a data de admissão e demissão, quando for o caso; ou* *c) Ato de nomeação, em Diário Oficial, que informe a data de admissão; ou* *d) Declaração assinada eletronicamente por coordenador da instituição pelo GOV.BR (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) ou sistema eletrônico (SEI ou outros) que apresente informações da instituição empregadora e data de admissão e demissão, quando for o caso.* ***Observação 2:** As declarações devem incluir a carga horária semanal.* ***Observação 3**: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 13.*				
TOTAL DE PONTOS				

Visto Candidato:_____Data:___/___/___

Nome Completo do Candidato:

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Residência Médica (COREME)

Hospital Militar de Área de São Paulo

Assunto: Recurso Administrativo – Processo Seletivo de Residência Médica

Eu, [Seu Nome Completo], portador (a) do CPF [Seu CPF] e RG [Seu RG], inscrito (a) no processo seletivo para o Programa de Residência Médica em [Nome do Programa], venho, respeitosamente, apresentar recurso administrativo referente à [especificar o motivo do recurso, como avaliação curricular, nota da prova, ou outro ponto], conforme previsto no edital [número do edital].

Justificativa: [Descreva de forma clara e objetiva o motivo do recurso. Apresente argumentos embasados, como erros na correção, inconsistências no edital, ou qualquer outro ponto relevante. Se possível, cite trechos do edital ou regulamento que sustentem sua argumentação.]

Exemplo: "Conforme o item [número do item] do edital, o critério para pontuação na avaliação curricular considera [descrever o critério]. Contudo, observei que minha pontuação foi inferior ao esperado, mesmo tendo apresentado os documentos comprobatórios de [descrever os documentos]. Solicito, portanto, a revisão da pontuação atribuída."

Documentos Anexos:

[Lista de documentos que comprovam sua argumentação, como cópias de certificados, comprovantes de inscrição, etc.]

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão e a retificação da pontuação/resultado, caso seja constatado o erro apontado.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Seu Endereço Completo]
[Seu Telefone e/ou E-mail para contato]
[Data e Local]